



Proposta de Lei n.º 5/XIV

Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 151º- A

Reforço de meios humanos para a conservação da natureza e da biodiversidade

Durante o ano de 2020, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I.P.), enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade e autoridade florestal nacional, fica autorizado a contratar, por tempo indeterminado:

- a) 25 vigilantes da natureza.
- b) 75 assistentes operacionais.
- c) 100 técnicos superiores.
- d) 150 sapadores florestais.

Nota Justificativa: Os meios humanos destinados à conservação da natureza e da biodiversidade continuam a estar muito aquém do necessário para assegurar os mínimos exigíveis, designadamente no espaço da rede nacional de áreas classificadas, que, obtendo estatuto de proteção nos diplomas legais que as criaram, acabam por, na prática, encontrar um verdadeiro modelo de desproteção.

GRUPO PARLAMENTAR



Desta forma, importa dotar o ICNF dos meios humanos necessários, designadamente através da contratação vigilantes da natureza, assistentes operacionais, técnicos superiores e sapadores florestais.

É, assim, preciso, dar passos visíveis para recuperar profissionais que contribuam para a garantia da proteção dos nossos ecossistemas e de um património natural que urge não perder e criar condições para valorizar. Nesse sentido, Os Verdes propõem que, durante o ano de 2020, o ICNF, I.P. contrate 25 vigilantes da natureza, 75 assistentes operacionais, 100 técnicos superiores e 260 sapadores florestais.

Palácio de S. Bento, 4 de fevereiro de 2020

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva